



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

LEI DE Nº 350/93 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.993.

"Dispõe sobre o Plano plurianual do Município de Alexânia para o período de 1.994 a 1.997 e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus Membros APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

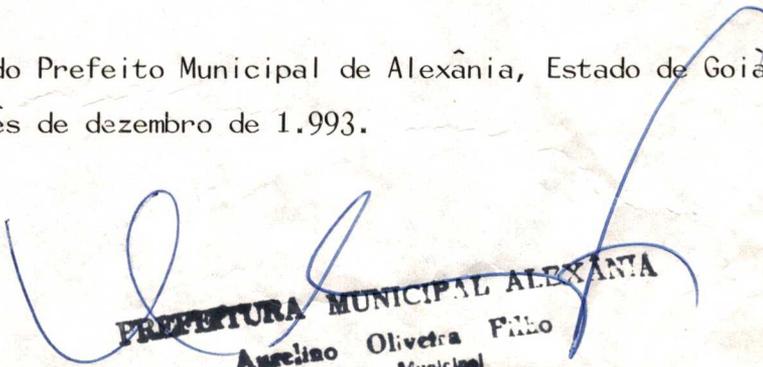
Art. 1º) O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA para o período de 1.994 a 1.997, constituído pelo anexo constante desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada Exercício financeiro indicará / os programas prioritários a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º) A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º) O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada de cada exercício.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás; aos 30 dias do Mês de dezembro de 1.993.


PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA
Aurelino Oliviera Filho
Prefeito Municipal



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alexandria
 Rua... nº...
 CEP...
 Telefone...

LEI DE Nº... DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993.

"Disposição sobre o Plano Plurianual do Município de Alexandria para o período de 1.994 a 1.997 e suas alterações provisórias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado de Goiás, faço saber, que a Câmara Municipal de Alexandria, Estado de Goiás, por seus membros MARCOVILI e EU, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º) O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA para o período de 1.994 a 1.997, consubstanciado pelo anexo constante desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício incluídas nos programas prioritários e serão incluídas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º) A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro incluídas nos programas prioritários e serão incluídas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º) O Poder Executivo poderá eliminar ou diminuir as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a execução orçamentária com a receita prevista de cada exercício.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor, passada em sua publicação, vigorando as disposições em contrário.

Assinado em 30 de dezembro de 1993, no Gabinete do Prefeito Municipal de Alexandria, Estado de Goiás, aos...

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
 Luciano Oliveira Filho
 Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

fls. 01.

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

81.02 - Aquisição de equipamentos e material permanente.

Objetivo: Adquirir os equipamentos necessários ao desenvolvimento da assistência social.

81.03 - Construção de centros sociais urbanos e de convivência de idosos.

Objetivo: Dotar a sociedade de melhores condições e maiores perspectivas de vida.

88 TRANSPORTE RODOVIÁRIO:

88.01 - Construção e reconstrução de estradas, pontes e mata-burros.

Objetivo: Oferecer condições satisfatórias de trânsito nas estradas vicinais do Município.

88.02 - Aquisição de equipamentos e material permanente.

Objetivo: Equipar os setores rodoviário, inclusive com aquisição de veículos e máquinas destinados à conservação da malha rodoviária.

88.03 - Ampliação e equipamento de oficina mecânica.

Objetivo: Otimização dos serviços e diminuição dos custos de manutenção / dos equipamentos.

88.04 - Construção de garagem.

Objetivo: Oferecer maior segurança e conservação à frota existente.

60.06 - Implantação e Sinalização Urbana.

Objetivo: Propiciar a segurança do trânsito de uma maneira geral.

75 - SAÚDE:

75.01 - Construção, reforma e ampliação de Unidades de saúde.

Objetivo: Melhorar as condições de assistência Médica-hospitalar à população.

75.02 - Aquisição de equipamentos e material permanente.

Objetivo: Equipar o setor de atendimento médico-hospitalar, inclusive aquisição de ambulância.

75.03 - Construção de aterro sanitário.

Objetivo: Acondicionar corretamente o lixo urbano, evitando contágios e outros danos à saúde.

segue:.....



ESTADO DE COTACACHI

Municipalidad de Cotacachi

CALLE BOLIVAR, COTACACHI - TEL: 061 222 111

CEP: 061 000 - FAX: 061 222 111

01.02 - Adquisición de equipamientos e material permanente.

Objetivo: Adquirir los equipamientos necesarios en el sistema social.

01.03 - Construcción de centros sociales urbanos e de vivienda de interés.

Objetivo: Mejorar las condiciones de vida de la población en el área de vivienda.

TRANSACCIONES

02.01 - Construcción e reconstrucción de edificios, obras e infraestructura.

Objetivo: Mejorar las condiciones sanitarias de beneficio para la comunidad.

02.02 - Adquisición de equipamientos e material permanente.

Objetivo: Adquirir los equipamientos necesarios para el desarrollo de las actividades comunitarias e de conservación e mantenimiento.

02.03 - Adquisición e equipamiento de oficina municipal.

Objetivo: Mejorar las condiciones de trabajo de los funcionarios municipales.

02.04 - Construcción de garajes.

Objetivo: Mejorar las condiciones de conservación e mantenimiento de los edificios.

02.05 - Instalación e mantenimiento de redes de agua.

Objetivo: Mejorar las condiciones de abastecimiento de agua potable.

VI - Otros:

75.01 - Construcción, reforma e ampliación de edificios de oficinas.

Objetivo: Mejorar las condiciones de trabajo de los funcionarios municipales.

75.02 - Adquisición de equipamientos e material permanente.

Objetivo: Adquirir los equipamientos necesarios para el desarrollo de las actividades comunitarias e de conservación e mantenimiento.

75.03 - Construcción de obras sanitarias.

Objetivo: Mejorar las condiciones de abastecimiento de agua potable e de saneamiento.



ESTADO DE GOIÁS

fls. 02.....

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

76 - SANEAMENTO:

=====

76.01 - Ampliação da rede de água tratada.

Objetivo: Ampliar o sistema de abastecimento de água tratada na Cidade.

76.02 - Construção de rede de esgoto sanitário e canalização de córregos.

Objetivo: Dotar a sede do Município de rede de esgotos.

76.03 - Construção de meio-fio, sarjeta e galeria pluvial.

Objetivo: Dotar a zona urbana de infra-estrutura necessária à oferecer melhores condições de vida à população.

77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:

77.01 - Obras de defesa contra erosões.

Objetivos: Propiciar a salubridade e equilíbrio ao meio-ambiente.

81 - ASSISTÊNCIA:

Reformas de casas de família sem recursos financeiros.

Objetivo: propiciar às famílias carentes de recursos financeiros melhores condições de habitação.

58 - URBANISMO:

58.01 - pavimentação de vias urbanas.

objetivo: Melhorar as condições habitacionais urbanas com benefícios a

segue fls. 03.....



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÊS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTEÇÃO À VIDA

16.01 - Ampliação da rede de água potável.
Objetivo: Ampliar o sistema de abastecimento de água tratada na cidade.

17.02 - Construção de rede de esgoto sanitário e canalização de córregos.
Objetivo: Melhorar a rede de amparo de saneamento básico.

18.03 - Construção de rede de água fria, saneamento e rede de esgoto sanitário.
Objetivo: Melhorar as condições de vida e saneamento básico da população.

PROTEÇÃO À VIDA

19.01 - Lutas de caráter sanitário.
Objetivo: Promover a saúde e o bem-estar da população.

PROTEÇÃO À VIDA

20.01 - Lutas de caráter sanitário.
Objetivo: Promover a saúde e o bem-estar da população.

PROTEÇÃO À VIDA

21.01 - Lutas de caráter sanitário.
Objetivo: Promover a saúde e o bem-estar da população.



ESTADO DE GOIÁS

fls. 03.....

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

todos os setores da Cidade e Distritos.

58.02 - Construção de Feiras.

Objetivo: Proporcionar aos produtores locais condições de comércio de seus produtos.

58.03 - Construção e ampliação de obras de melhoria urbana.

Objetivo: Dotar a Cidade de melhorias urbanas, dando a população melhores/ condições de vida.

58.04 - Construção de ruas, avenidas e praças.

Objetivo: Criar melhores condições de tráfego urbano.

58.05 - Aquisição de equipamentos e material permanente.

Objetivo: Equipar, convenientemente o setor de urbanismo, para seu melhor funcionamento.

60 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA:

60.01 - Construção de parques e jardins.

Objetivo: Oferecer à população Municipal maiores condições de lazer.

60.02 - Construção de viveiro para plantas ornamentais.

Objetivo: Dotar o serviço público de meios próprios para formação de jardins na área urbana.

60.03 - Expansão da rede de iluminação pública.

Objetivo: Expandir o sistema de iluminação pública levando energia aos novos loteamentos.

60.04 - Construção de fonte luminosa.

Objetivo: Propiciar maior lazer e convívio entre os habitantes, além de melhorar o aspecto estético da Cidade.

60.05 - Aquisição de equipamentos e material permanente.

Objetivo: Equipar as várias unidades de setor inclusive com aquisição de veículos e máquinas necessárias.

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS:

46.01 - Construção de campos de futebol e praças esportivas.

Objetivo: Melhorar as condições de lazer da população.

segue.....



ESTADO DE GOIÁS

fls. 04.....

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

46.02 - Construção de Ginásios de Esportes.

Objetivo: Oferecer condições de práticas esportivas à comunidade.

47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS:

47.01 - Aquisição de veículos para transporte escolar.

Objetivo: Transportar estudantes do Município internamente e para outros centros, com a finalidade de desenvolverem suas atividades estudantis.

48 - CULTURA:

48.01 - Construção, reforma e ampliação de bibliotecas.

Objetivo: Propiciar melhores condições de informações e pesquisas à população local.

48.02 - Aquisição de equipamentos e material permanente.

Objetivo: Dotar o setor de móveis, máquinas, utensílios e livros, necessários e indispensáveis às atividades culturais, inclusive instrumental para banda de música.

49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL:

49.01 - Construção de unidades escolares especiais.

Objetivo: Proporcionar aos excepcionais assistências educacional, observadas suas peculiaridades.

49.02 - Aquisição de equipamentos e material permanente.

Objetivo: Dar condições de funcionamento à escola especial.

57 - HABITAÇÃO:

57.01 - Construção e ampliação de unidades habitacionais.

Objetivo: Abrigar a população de baixa renda ou carente que vive em condições precárias de moradias.

07.06 - Reforma e ampliação do prédio do Fórum.

Objetivo: Propiciar espaço digno ao exercício do Poder Judiciário, para otimização dos trabalhos da justiça.

07.07 - Construção do Mercado Municipal.

Objetivo: Criar condições de comercialização de produtos hortifrutigranjeiros

segue.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE AÇU

PLANO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PDM

46.02 - Construção de ginásio de esportes.

Objetivo: Oferecer condições de práticas esportivas e recreativas.

VI - SAÚDE

47.01 - Aquisição de veículos para transporte escolar.

Objetivo: Transportar estudantes de unidades escolares de forma segura.

Objetivo: Com a finalidade de desenvolver suas atividades educacionais.

VII - CULTURA

48.01 - Construção, reforma e ampliação de bibliotecas.

Objetivo: Promover melhores condições de informação e acesso à cultura e ao conhecimento.

Objetivo: Promover a cultura local.

48.02 - Aquisição de equipamentos e material pedagógico.

Objetivo: Melhorar o acesso de livros, jornais, revistas, vídeos, fitas e outros materiais pedagógicos.

Objetivo: Promover as atividades culturais, inclusive instrumentais, para a comunidade local.

Objetivo: Promover a cultura local.

VIII - EDUCAÇÃO

49.01 - Construção de unidades escolares especiais.

Objetivo: Proporcionar aos educandos condições educacionais adequadas, visando ao desenvolvimento integral.

Objetivo: Promover a cultura local.

49.02 - Aquisição de equipamentos e material pedagógico.

Objetivo: Melhorar as condições de funcionamento das escolas especiais.

IX - HABITAÇÃO

50.01 - Construção e ampliação de unidades habitacionais.

Objetivo: Promover a melhoria das condições de vida da população, através da construção de unidades habitacionais.

Objetivo: Promover a cultura local.

50.02 - Reforma e ampliação de prédios escolares.

Objetivo: Promover a melhoria das condições de ensino e aprendizagem, através da reforma e ampliação de prédios escolares.

Objetivo: Promover a cultura local.

50.03 - Construção de unidades habitacionais.

Objetivo: Promover a melhoria das condições de vida da população, através da construção de unidades habitacionais.



ESTADO DE GOIÁS

fls. 05...

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

ros.

41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS.

41.01 - Construção, reforma e ampliação de creches.

Objetivo: Propiciar as condições necessárias e indispensáveis a assistência a criança, visando melhorar a qualidade do ensino.

41.02 - Construção, ampliação e reforma de unidades pré-escolares.

Objetivo: Dar condições de seu ensino para a criança de 0 a 6 anos.

41.03 - Aquisição de equipamentos e material permanente.

Objetivo: Dotar as escolinhas de móveis e equipamentos necessários ao desenvolvimento regular do ensino.

42 - ENSINO FUNDAMENTAL:

42.01 - Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolares.

Objetivo: Suprir a demanda na rede de ensino, absorvendo toda a clientela/na faixa etária escolar.

42.02 - Conclusão da Escola Agrotécnica.

Objetivo: Dotar a criança de uma formação profissional propiciando a produção e venda de bens e serviços, com retribuição as respectivas famílias.

42.03 - Aquisição de equipamentos materiais permanentes.

Objetivo: Dotar o setor de materiais e equipamentos necessários a administração do ensino.

42.04 - Construção de cantinas para merenda escolar.

Objetivo: Oferecer as condições necessárias e indispensáveis ao armazenamento e preparo da merenda escolar.

PLANO PLURIANUAL

Período 1.994/ 1.997.

01 - PROCESSO LEGISLATIVO:

01.01 - Construção do Edifício Sede da Câmara Municipal.

Objetivo: Dotar o Poder Legislativo de melhores condições de funcionalidade.

01.02 - Aquisição de equipamentos e material permanente e de linhas telefônicas.

segue.....



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Araripe

Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Municipal
Rua ... nº ...

15.05.00...

nos:

11 - EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

- 11.01 - Construção, reforma e ampliação de creches.
Objetivo: Proporcionar as condições necessárias e indispensáveis a assistência a crianças, visando melhorar a qualidade do ensino.
- 11.02 - Construção, ampliação e reforma de unidades pré-escolares.
Objetivo: Construção de equipamentos para crianças de 0 a 6 anos.
- 11.03 - Aquisição de equipamentos e material pedagógico.
Objetivo: Dotar as escolas de móveis e equipamentos necessários ao desenvolvimento regular do ensino.

12 - EDUCAÇÃO BÁSICA

- 12.01 - Construção, reforma e ampliação de unidades escolares.
Objetivo: Garantir a disponibilidade de salas de aula, reservando espaço e climatização na faixa etária escolar.
- 12.02 - Construção de Escola Agrícolas.
Objetivo: Dotar a criação de uma formação profissional, atendendo a produção e venda de bens e serviços, com finalidade das respectivas famílias.
- 12.03 - Aquisição de equipamentos materiais pedagógicos.
Objetivo: Dotar o setor de materiais e equipamentos necessários à realização do ensino.

13 - CONSTRUÇÃO DE CAMPIUS DE ENSINO ESCOLAR

- Objetivo: Criar as condições necessárias à instalação e funcionamento de unidades de ensino e pesquisa na rede escolar.

14 - PLANEJAMENTO

14.01 - PROJETO DE LEI Nº:

- 14.01 - Construção de edifício sede da Câmara Municipal.
Objetivo: Dotar o Poder Legislativo de melhores condições de funcionamento.
- 14.02 - Aquisição de equipamentos e material necessário à rede telefônica.

segue.....



ESTADO DE GOIÁS

fls. 06...

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

Objetivo: Equipar convenientemente as dependências da Câmara Municipal ,
para melhorar as condições dos trabalhos Legislativos.

07 - ADMINISTRAÇÃO:

07.01 - Reforma e ampliação do prédio da Prefeitura.

Objetivo: Instalar adequadamente os vários setores da administração Mu-
nicipal, de modo a otimizar os serviços administrativos da Prefeitura.

07.02 - Aquisição de equipamentos, material permanente e linhas telefônicas.

Objetivo: Equipar os setores da unidade administrativa com móveis e equi-
pamentos de trabalho.

07.03 - Reestruturação Administrativa.

Objetivo: Dotar a Prefeitura de uma nova organização mais moderna e eficien-
te na prestação de serviços administrativos à coletividade.

07.04 - Ampliação e reforma da Cadeia Pública.

Objetivo: Criar maiores condições de segurança à comunidade local e de ins-
talações dignas à população carcerária.

07.05 - Construção de Alojamento para Policiais.

Objetivo: Criar condições de alojamento da quarnição da Polícia Militar /
nesta Cidade, propiciando maior assistência à segurança Pública local.



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alexandria

Av. Brasil, 100 - Centro - Tel: (051) 333-1111 - Fone: (051) 333-1111
CEP: 75.000-000 - Caixa Postal 100 - Alexandria - GO

Objetivo: Criar convenientemente as condições de trabalho municipal para melhorar as condições das estruturas legislativas.

07 - Administrativa

07.01 - Reforma e ampliação do prédio da Prefeitura.

Objetivo: Instalar adequadamente os vários setores da administração municipal, de modo a otimizar os serviços administrativos da Prefeitura.

07.02 - Aquisição de equipamentos, material permanente e linhas telefônicas.

07.03 - Objetivo: Equipar os setores da unidade administrativa com móveis e equipamentos de trabalho.

07.04 - Reestruturação Administrativa.

Objetivo: Dar à Prefeitura de uma nova organização mais moderna e eficiente de modo a otimizar os serviços administrativos e coletivos.

07.05 - Ampliação e reforma da cadeia judicial.

Objetivo: Criar melhores condições de segurança à comunidade local e de instalações dignas à população carcerária.

07.06 - Construção de alojamento para policiais.

Objetivo: Criar condições de alojamento de qualidade de polícia militar nesta cidade, propiciando maior assistência à segurança local.

Handwritten signature or initials